



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 e - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 6/2024

PROCESSO Nº 23000.014783/2024-90

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, torna público Edital nº 6/2024, visando convidar os interessados da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a apresentarem propostas para a seleção em formato de Concurso para a Criação de Selo Comemorativo em alusão aos 115 anos da Rede Federal de Educação, Profissional, Científica e Tecnológica.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Edital visa selecionar a proposta de selo/logomarca que será utilizado em confecções comemorativas no contexto dos 115 anos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que poderá ser personalizado como selo postal, via Correios.

1.2. Entende-se por “selo/logomarca” a composição de letras, números e desenho ou ilustração abstrata para representar os 115 anos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

1.3. O concurso tem por objetivo estimular a criação artística original, inspirada no tema dos 115 anos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da confecção de selo/logomarca que materialize a importância e a relevância da educação profissional e tecnológica ofertada pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em todo o Brasil.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O concurso, de âmbito nacional, destina-se a profissionais da área de comunicação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que tenham notório saber na produção de conteúdo e artes visuais.

2.2. Os profissionais participantes devem ser servidores, ocupantes de cargos efetivos, do quadro da instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e enviar no e-mail (conforme item 3.1), no momento da inscrição, em formato PDF, Declaração de vínculo e anuência, Anexo I.

2.3. As propostas serão submetidas pelo servidor, com anuência da instituição. Cada participante poderá concorrer com apenas uma proposta.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição da proposta dar-se-á de forma on-line e gratuita através do envio da documentação necessária para o endereço eletrônico selo.setec@mec.gov.br, no período previsto no cronograma, contendo no campo assunto: "INSCRIÇÃO CONCURSO SELO".

3.2. A arte da proposta de selo/logomarca deverá ser enviada no momento da inscrição em dois formatos: imagem (.JPEG ou .PNG, com largura mínima de 1.200 pixels e 300 DPI).

3.3. Os participantes se comprometem a enviar a imagem vetorizada (.EPS, .SVG, .AI, ou .CDR), para que possa ser redimensionada em qualquer tamanho sem perder a qualidade, quando requerido pela Comissão.

3.4. Os participantes devem apresentar Declaração de autoria - conforme modelo de declaração disposto no Anexo II.

4. **DA ARTE**

4.1. O selo/logomarca deverá ser elaborado a partir das informações constantes no briefing (Anexo III), bem como poderá contemplar aspectos como trajetória, atuação e papel das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

4.2. A arte a ser desenvolvida deve ser dissociada da marca das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, pois a aplicação selo/logomarca alusiva aos 115 anos será sempre feita de maneira complementar à marca oficial das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Fica, então, vedada qualquer tipo de alteração à marca já existente da instituição para a elaboração de uma nova que a sobreponha, conforme estabelece o Manual de Aplicação da Marca Institutos Federais, disponível no portal gov.br/MEC - link: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/publicacoes>)

5. **DAS REGRAS GERAIS**

5.1. Ao enviar a proposta, independentemente de estar entre os vencedores, o participante cede ao MEC, em caráter definitivo, todos os direitos autorais do selo/logomarca apresentada.

5.2. O vencedor se compromete a enviar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o manual de aplicação do selo contendo: paleta de cores PANTONE CMYK RGB, nas versões multicolorida, monocromática e em preto e branco, redução máxima de 30mm, inclusive aplicadas com as marcas oficiais do MEC e das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para o endereço eletrônico selo.setec@mec.gov.br.

6. **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

6.1. O selo comemorativo vencedor será selecionado por uma Comissão Julgadora composta por membros do MEC e/ou convidados, indicados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

6.2. As propostas de selo/logomarca comemorativa serão avaliadas a partir dos seguintes critérios: criatividade; originalidade; expressividade; estética e adequação com o tema proposto.

6.3. Os trabalhos serão enviados aos avaliadores sem qualquer identificação do autor.

6.4. A proposta que alcançar o maior número de pontos será a vencedora.

6.5. Para cada um dos cinco critérios será dada uma nota de 0 a 20 pontos, totalizando até 100 pontos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não alcancem pontuação mínima de 70 pontos.

7. **DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA ARTE DOS PARTICIPANTES**

7.1. Os participantes ficam cientes que a arte inscrita no concurso terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao MEC, não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo (a) participante do concurso.

7.2. O MEC não se responsabiliza por quaisquer infrações a direitos autorais que a arte inscrita venha a infringir, tais como uso de fonte tipográfica ou imagem de terceiros sem sua respectiva autorização.

8. **DA PREMIAÇÃO**

8.1. O proponente selecionado como primeiro lugar receberá um certificado em solenidade própria, a ser divulgada posteriormente.

8.2. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica custeará diária e passagem para o vencedor participar da referida solenidade, caso ela ocorra fora do domicílio do servidor.

9. **DO CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Inscrições	25/6/2024 a 12/7/2024
Prazo para impugnação do edital	26/6/2024 e 27/6/2024
Divulgação do resultado preliminar	19/7/2024
Prazo para recursos	22/7/2024 e 23/7/2024
Divulgação do resultado final	29/7/2023
Premiação	em data a ser definida

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, com apoio da Comissão Julgadora.

10.2. Este Edital de Concurso não envolve a transferência de recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Secretário(a), Substituto(a)**, em 24/06/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4985249** e o código CRC **3C36D3A2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que o servidor (a) _____ [Nome completo], titular do cargo de _____, Siape nº _____ pertence ao quadro da _____ [Nome da Instituição] e representará a instituição no concurso do selo comemorativo em alusão aos 15 anos dos Institutos Federais, cumprindo os critérios especificados no Edital nº xx.

Local e data

Assinatura do Dirigente Máximo da Instituição
(Nome e cargo)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ [Nome completo], declaro para fins de submissão de proposta de selo comemorativo em alusão aos 115 anos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, referente ao Edital nº xx que sou autor(a), da proposta submetida pela _____ [Nome da instituição].

Assumo a responsabilidade pelo conteúdo apresentado e declaro que a proposta de selo é original e inédita. Afirmando estar de acordo com a cessão de uso, por prazo indeterminado, pelo MEC.

Local e data

Assinatura do Servidor/Autor
(Nome completo do Servidor/Autor e cargo)
INSTITUIÇÃO

ANEXO III

REDE FEDERAL, HÁ 115 ANOS FORMANDO PROFISSIONAIS PARA O BRASIL

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica foi instituída no Brasil em 23 de setembro de 1909, através do Decreto 7.566, assinado pelo então presidente da República Nilo Peçanha, com a criação de 19 escolas de aprendizes artífices. A justificativa do Estado brasileiro para a criação desse conjunto de escolas, à época, se deu pela necessidade de prover as classes proletárias as condições que lhe garantissem o sustento, ou seja, prover os “desfavorecidos da fortuna”, expressão cunhada na fundamentação do Decreto. Neste contexto histórico, as escolas tinham associação direta à qualificação da mão de obra e com controle social, uma vez que ofertava qualificação profissional aos filhos das classes proletárias e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Sintonizada com a evolução do País, a Rede Federal passou por constantes mudanças, todas relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico vivenciado no Brasil. Na década de 1930, quando há o deslocamento de investimentos antes alocados nas atividades agroexportadoras para a industrial, a educação profissional brasileira foi influenciada. Além da Constituição Federal de 1937 ter previsto expressamente o ensino técnico, profissional e industrial, as escolas de aprendizes artífices foram transformadas em Liceus Industriais.

Em 1942, os Liceus foram transformados em Escolas Industriais e Técnicas, momento em que passam a ofertar ensino e formação profissional em nível equiparado ao ensino médio. Foi quando se deu a vinculação do ensino industrial à educação formal brasileira, visto que os alunos formados nessas instituições passaram a ter o direito de ingressar no ensino superior nas áreas equivalentes à sua formação.

Nas décadas de 1950 e 1960, com acentuado investimento na infraestrutura nacional, a educação profissional e tecnológica passa por novas mudanças, associadas a necessidade de formar mão de obra qualificada para os setores industriais, indispensável para aceleração do processo de industrialização. Em 1959 as Escolas Industriais e Técnicas tornaram-se autarquias, com autonomia didática e de gestão e passaram a se denominar Escolas Técnicas Federais.

Em 1961, na Lei 4.024, que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o ensino profissional passou a ser equiparado ao ensino acadêmico. Com posteriores alterações na LDB, em 1971,

o currículo do chamado 2º grau tornou obrigatório o ensino técnico-profissional, com o objetivo de aumentar a formação técnica para atender à oferta de trabalho aberta pela aquecida indústria.

Em 1978, as Escolas Técnicas Federais do Paraná, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais são transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets). Essa nova institucionalidade tinha como atribuição, inicialmente, a formação de engenheiros de operação e tecnólogos. Neste mesmo período foram criadas as Escolas Agrotécnicas Federais. Este processo de transformação institucional se consolida em 1994, quando foi promulgada a Lei 8.948, que instituiu o Sistema Nacional de Educação Tecnológica.

Influenciada pelos ideários filosóficos que embasam o Estado Mínimo e com fortes reflexos na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a Lei 8.948, de 1994, trouxe mudanças que ocasionaram consequências, principalmente, quanto ao sucateamento do ensino público federal. O art. 3º, § 5º, determinou que “a expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, somente poderiam ocorrer em parceria com estados, Municípios e Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais”.

Em 1997, o Decreto 2.208 alterou as bases curriculares da educação profissional, ao estabelecer, em seu art. 5º, que “a educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou sequencial a este”. A determinação da norma impediu a oferta de ensino médio integrado ao técnico-profissional, o que acarretou consequências na formação integral do aluno oriundo das instituições de educação profissional.

No ano de 2004, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ganha autonomia para a criação e implantação de cursos em todos os níveis e modalidades de ensino. O Decreto 5.154/2004 revoga o Decreto 2.208/1997, rearticulando a educação profissional técnica de nível médio integrada e retomando a trilha que forjou a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Ademais, a Lei 11.195/2005 alterou a legislação que impedia a expansão da Rede Federal, tutelando, no seu art. 3º, § 5º, que a expansão da oferta de educação profissional poderia se dar também pela União.

Em 2008, outro marco na história da Educação Profissional no Brasil se deu com a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia a partir dos Cefets, das Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais existentes. O mesmo instrumento legal que criou os Institutos Federais, a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Atualmente, compõem esta rede 38 Institutos Federais, dois Cefets (MG e RJ), o Colégio Pedro II, 22 escolas técnicas vinculadas a universidades federais e a UTFPR. Estas instituições contam com campi ou unidades descentralizadas de ensino, somando 685 unidades em todos os estados brasileiros. Com os novos 100 campi de Institutos Federais recém anunciados, a Rede Federal passará a contar com 785 unidades brevemente.

A instituições da rede federal oferecem cursos de qualificação profissional, técnicos, superiores e pós-graduação a 1,7 milhão de estudantes. Tem como característica a formação humana integral dos estudantes por meio do ensino, da pesquisa e da extensão. Dados da Plataforma Nilo Peçanha informam que 36,9% dos estudantes têm renda familiar per capita de até 1 salário mínimo e 45,7% se declaram pardos ou pretos.

Entre os diferenciais da rede estão o fomento ao desenvolvimento regional; cursos sintonizados com a realidade local; reserva de vagas para inclusão; infraestrutura completa para os cursos; empreendedorismo e inovação; pesquisa com foco na solução de problemas do dia a dia; sustentabilidade e internacionalização; tecnologias assistivas para pessoas com deficiência; e a cooperação com mais de 30 países. Este diferencial é refletido em resultados de avaliações nacionais (Enem, IGC) e internacionais (PISA).

A formação profissional comprovadamente gera mais oportunidades de emprego, aumento de renda e de evolução na carreira, além de contribuir com o desenvolvimento do Brasil. É por isso que o governo Lula retomou os investimentos na rede federal e anunciou um plano de expansão de 100 novos campi, com a meta de se chegar a mil unidades ainda neste mandato.

Rede federal, há 115 anos formando profissionais para o Brasil por meio de uma educação pública, gratuita e de qualidade.

Referência: Processo nº 23000.014783/2024-90

SEI nº 4985249